

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0007/2014**

Local: Fortaleza-CE Data: 17/01/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Groaíras

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0317/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0002/2014**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) Ausência de identificação nos poços PA-01 e PR-01;
- b) Ausência de placa indicativa de que a área é destinada à captação para abastecimento público no poço PR-01;
- c) Os filtros F-01, F-02 e F-03 estão com vazamentos nos registros de descarga;
- d) O extintor de incêndio da casa de química está com validade vencida;
- e) Existem materiais armazenados inadequadamente (ao tempo) na área da ETA;
- f) O macromedidor no interior da ETA não possui caixa de proteção;
- g) Ausência de caixa de proteção em 2 (dois) registros na área da ETA;
- h) A elevatória EEAT-02 apresenta fiação elétrica exposta no interior da casa de abrigo;
- i) O reservatório REL-02 não possui cerca de proteção;
- j) O reservatório RAP-01 apresenta vazamento na base e no REL-02 apresenta pintura deteriorada;
- k) A escada de acesso do reservatório RAP-01 está sem fixação na parte superior e deteriorada pela corrosão;
- l) O RAP-01 possui tampa de inspeção sem vedação adequada;
- m) De acordo com o livro de ocorrência, foi realizada limpeza e desinfecção nos reservatórios RAP-01, REL-01 e REL-02 em 10/12/2012, portanto, há mais de 6 meses;
- n) Na área do reservatório REL-01, há registros sem caixas de proteção e macromedidor com tampa danificada;
- o) Os registros de descarga das ruas SDO, Padre Mororó e José Ferreira do Nascimento não possuem caixa de proteção.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**